



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Acréscimo	-----
EMENTA		
SLD 13/2025 - Dep. Iza Arruda - Meta - Programa 5123 (Vigilância em Saúde e Ambiente) - Aumento da cobertura vacinal, especialmente a infantil		
PROGRAMA		
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano de idade.		55
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Não	
JUSTIFICATIVA		
A elevação do percentual de municípios que alcançam cobertura adequada (95%) das vacinas Penta (DTP/HepB/Hib), Poliomielite inativada (VIP), Pneumocócica 10 (VPC10) e Tríplice Viral (SCR – sarampo, caxumba e rubéola) em crianças menores de 1 ano constitui uma prioridade estratégica para a consolidação da política nacional de imunização.		
O alcance dessa meta é fundamental para:		
Reduzir a incidência de doenças imunopreveníveis, prevenindo surtos, hospitalizações e óbitos infantis evitáveis;		
Interromper a circulação viral e bacteriana em todo o território, garantindo proteção coletiva (imunidade de rebanho) e evitando o retorno de doenças já controladas ou eliminadas, como a poliomielite e o sarampo;		
Promover equidade na saúde, assegurando que todos os municípios, independentemente de porte ou localização geográfica, ofereçam acesso universal às vacinas essenciais do calendário básico;		
Cumprir compromissos nacionais e internacionais, reforçando o papel do Brasil como referência em programas de imunização e garantindo alinhamento às metas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).		
O fortalecimento da cobertura vacinal até 1 ano de idade também é decisivo para o desenvolvimento saudável da criança e para a redução de custos futuros no sistema de saúde, uma vez que a prevenção é comprovadamente mais eficiente e menos onerosa que o tratamento de agravos.		
Assim, o aumento do percentual de municípios com cobertura adequada reflete o compromisso com a proteção integral da infância, a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento da saúde pública como direito universal.		

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____